

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Meta de FPO do município de Santa Barbara.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Belém-PA, 06 de Fevereiro de 2019
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Presidente da CIR Metropolitana I
 Simone Beverly Nascimento da Costa
 Secretária Municipal de Saúde de Benevides
 Membro da CIR M I / SUS / PA

Protocolo: 441945

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA I
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
C I R - M I / 1º CRS / SESPA-PA

Resolução nº 001 de 06 de Fevereiro de 2019.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
 Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
 Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
 Considerando PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio:

Considerando a PORTARIA Nº 2.706, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Lista os Municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2017/2018 e os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e repassa recursos financeiros para Municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.

Considerando a PORTARIA Nº 3.662, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 que Habilita Municípios ao recebimento do recurso financeiro para implementação do conjunto de ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2017/2018 e destina recursos financeiros para municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.
 RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Meta Regional de Saúde de Adesão ao PSE - Programa Saúde na Escola, referente à Região Metropolitana I.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Belém-PA, 06 de Fevereiro de 2019.
 Marco Antonio Rodrigues Normando
 Presidente da CIR Metropolitana I
 Simone Beverly Nascimento da Costa
 Secretária Municipal de Saúde de Benevides
 Membro da CIR M I / SUS / PA

Protocolo: 441944

Resolução nº 003, de 16 de Maio de 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 2.436 de 21/09/2017, aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde - RAS.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Estratégia Saúde da Família Cristiano Torres .
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Belém-PA, 16 de Maio de 2019.
 Marco Antônio Rodrigues Normando Simone Beverly Da Costa
 Presidente da CIR Metropolitana I Secretária CIR MI

Protocolo: 441947

Resolução nº 005, de 16 de Maio de 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO Portaria N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto referente ao financiamento de equipamentos para o CER, centro de Reabilitação no município de Marituba.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 16 de Maio de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando Simone Beverly Da Costa
 Presidente da CIR Metropolitana I Secretária CIR MI

Protocolo: 441960

Resolução nº 004, de 16 de Maio de 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO A Portaria 1444/GM de 2000, na qual o MS determinou o incentivo financeiro às Equipes de Saúde Bucal no PSF. Foram definidas duas modalidades de equipes, sendo a modalidade I composta de um Cirurgião Dentista (CD) e um Atendente de Consultório Dentário (ACD)

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 16 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Equipe de Saúde Bucal na ESF Cristiano Torres modalidade I.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 16 de Maio de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando Simone Beverly Da Costa
 Presidente da CIR Metropolitana I Secretária CIR MI

Protocolo: 441949

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA**Portarias Nº 178 e 179 de Diárias de 06/06/2019**

Fundamento Legal: Lei Nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Irá ao município de Terra Alta, com objetivo de realizar monitoramento das ações de Vigilância Sanitária.

Servidores: Antonio Ozemir Fialho Silva médico veterinário mat: 57194899-1

José Moacir Modesto dos Reis ag. vig. Sanitária mat: 106810-1

Elso Gomes de Menezes motorista mat: 57206404-1

Castanhal/Terra Alta período: 25 e 26/06/19

Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 441621

Portarias Nº 180 e 181 de Diárias de 06/06/2019

Fundamento Legal: lei nº 5.810/94 art. 145 RJU

Objetivo: Participar do Curso de Licitação-Boas Práticas na Contratação Pública do Programa AGE Capacita no município de Belém nos dias 26 e 27 de junho de 2019 no auditório do IGEPREV.

Servidores: Dinorá Brasil de Moraes Araújo administradora mat: 5149045-2

Normélia Prado Lima ag. público cont/APC mat: 5220033

Edmilson Francisco do Vale ag. público cont/APC mat: 5155878

Edmilson Alves Cavalcante Filho motorista mat: 0503399

Origem: Castanhal/Belém Período: 26 e 27/06/19

Ordenador: Marineide Rocha dos Santos

Protocolo: 441626